



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperanda: S.R. ORTH & CIA LTDA e

INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA.

Recuperação Judicial nº 5002430-84.2019.8.21.0009

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



1.1 Considerações Preliminares

Prescreve a alínea “c” do art. 22 da LRF ser dever do administrador judicial apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor. Nesse sentido, de todo recomendável que tal relatório seja alicerçado em informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, cuja elaboração ocorra por contador habilitado.

Entretanto, a presente peça tem por objetivo sintetizar apenas os elementos mais relevantes no que se refere a operação das Devedoras, prezando pela celeridade e objetividade das informações.

Assim, o presente relatório está baseado apenas em informações e dados extraídos de relatórios **gerenciais** das Recuperandas, os quais serão re/ratificados à medida que as informações contábeis sejam regularmente processadas.

1.2 Identificação da Recuperanda

S.R. ORTH & CIA LTDA (CNPJ 13.898.661/0001-28)

- Capital Social: R\$ 75.000,00
- Sócios: Sandro Roberto Orth (50%) e Douglas Toso (50%)
- Administradores: Sandro Roberto Orth e Douglas Toso

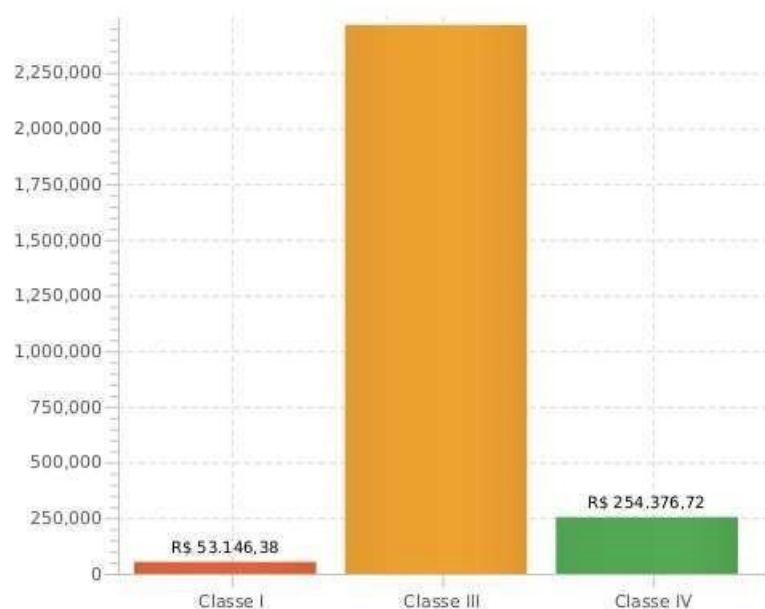
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA (CNPJ 30.182.682/0001-61)

- Capital Social: R\$ 50.000,00
- Sócios: Diogo Toso (50%) e Marly Toso (50%)
- Administradores: Diogo Toso e Marly Toso

2 Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atingiu a monta de R\$ 2.773.443,25. A lista de credores das Recuperandas foi composta pela Classe I (1.9%) Classe III (88.9%) Classe IV (9.1%).

2.1 Créditos por Classe



2.2 Principais Credores



3.1 Da Visita à Devedora

No dia 12 de abril de 2022, a Administradora Judicial, representada por Fernanda Fior, visitou a sede das Recuperandas, representada no evento pelo seguinte profissional: Douglas Toso.

A visita transcorreu normalmente, não tendo o representante das Recuperandas oposto qualquer objeção ao livre trânsito por esta Equipe Técnica.

Na ocasião foi reiterada a situação em relação a SR ORTH E CIA LTDA. Ainda que esteja inativa, estão sendo adimplidos os encargos sociais através de parcelamento tributário.

Ressaltou-se na vista que, em decorrência da grande instabilidade perante o cenário mundial, o preço do minério de ferro teve um aumento de 60% no corrente ano e a chapa plana de aço subiu cerca de 10% no mês de março de 2022. Tais oscilações estão sendo repassadas ao consumidor final.

Por fim, ratifica-se que as atividades das Devedoras estão transcorrendo normalmente, conforme elucidam as fotos dispostas a seguir.

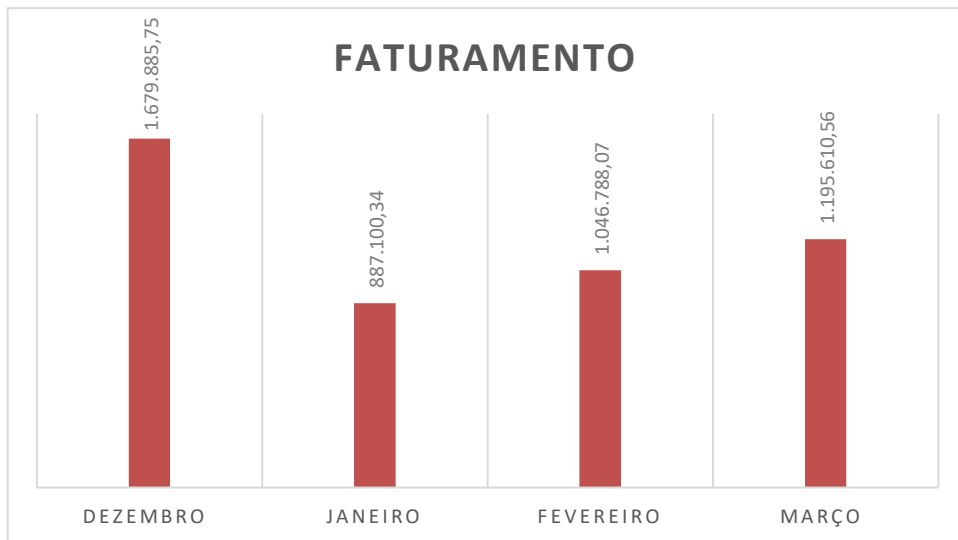




3.2 Faturamento

Conforme informações disponibilizadas pelas Recuperandas, os relatórios gerenciais da Empresa dão conta de que o faturamento do mês de março de 2022, perfaz a quantia de R\$ 1.195.610,56.

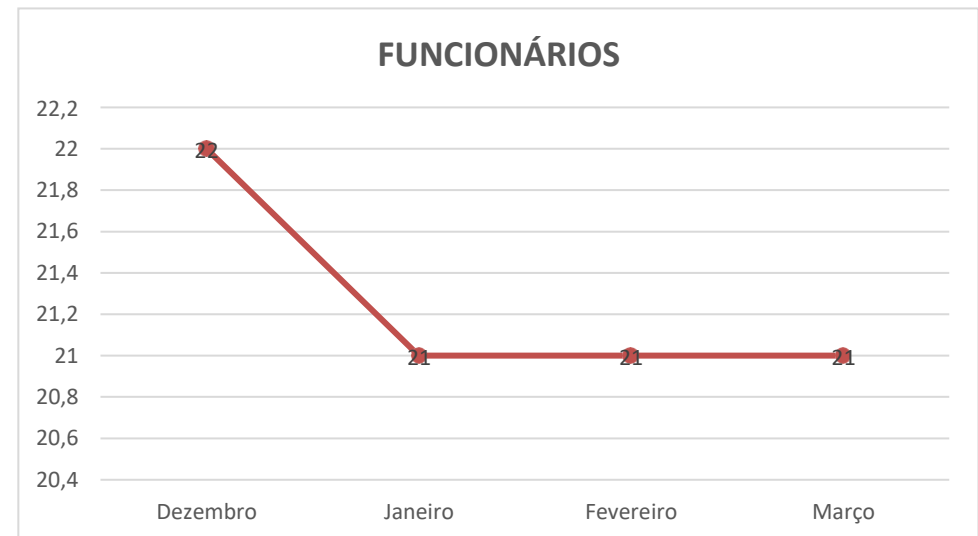
A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do faturamento auferido pela Devedora:



3.3 Empregados

Conforme informações disponibilizadas pelas Recuperandas, atualmente estas contam com 21 (vinte e um) funcionários.

Apresenta-se abaixo a evolução do quadro funcional das Devedoras:



3.4 Cumprimento das Obrigações Correntes

Em linha com a Recomendação n. 72/2020, do CNJ, a Administradora Judicial questionou a Empresa sobre o regular cumprimento das obrigações correntes, estão sendo adimplidas em dia, bem como os tributos e honorários da Administração Judicial.

4. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Apresentado o resultado da Assembleia-Geral de Credores com aprovação do plano de recuperação judicial (16/03/2021) pelos credores, sobreveio a irreparável decisão de **concessão da Recuperação Judicial** datada de **14/02/2022**.

Assim, embora os créditos permaneçam no período de carência, a Administração Judicial apresenta o resumo do quadro de credores, para ulterior pagamento.

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO
I	30%	12 meses contados da concessão da Recuperação Judicial	Parcela única até o final do período de carência	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial
III e IV	50%	24 meses contados da concessão da Recuperação Judicial	15 parcelas anuais após a finalização do período de carência	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório final de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Dr. Rafael Brizola Marques
Equipe Jurídica
OAB/RS 76.787



Fernanda Fior
Equipe Jurídica
OAB/RS 115.498



Miguel Kaghofer
Equipe jurídica
OAB/RS 119.030



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC-RS 96.647/0-9

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

